

PORTARIA Nº410/2025/INDEA-MT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA-MT, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 46 do Decreto nº 1.523, de 14 de julho de 2025, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto;

Considerando a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Federal nº 7.889 de 23/11/89;

Considerando a Lei Estadual nº 6.338 de 03/12/93 alterada pela Lei nº 8.422 de 28/12/2005, regulamentada através do Decreto Estadual nº 290 de 25/05/2007, alterado pelo Decreto nº 1.537 de 21/08/2008;

Considerando o disposto no Processo INDEAMT-PRO-2025/16248

Resolve:

Art.1º Suspender o Registro no Serviço de Inspeção Sanitária Estadual - SISE Nº 125, Abatedouro-Frigorífico misto de bovinos e suínos, do Estabelecimento J RENATO BLAU, inscrita no CNPJ: 36.888.089/0001-11, localizada no município de Porto dos Gaúchos-MT.

Art.2º O INDEA-MT torna público a Suspensão do Registro sob Nº 125, por solicitação de suspensão temporária pelo proprietário do estabelecimento, conforme previsto no artigo 28 Decreto Estadual nº 290 de 25/05/2007;

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 09 de outubro de 2025.

Emanuele G. de Almeida

Presidente do INDEA-MT

(original assinado eletronicamente)

.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: ab860672

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar